

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEÇÃO B
DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0085817-92.2023.8.17.2001

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em de Recuperação Judicial das empresas **BORGES E FIGUEIREDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e **ENGECCLEAN ENGENHARIA LTDA**, vem, por intermédio de seus representantes técnicos ao final assinado, perante Vossa Excelência, apresentar, com fulcro no art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, o presente **RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL**:

1. QUADRO RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Desde o ajuizamento da presente Recuperação Judicial, o processo vem tramitando de forma regular, com ampla participação dos credores, do Ministério Público e das próprias empresas Recuperandas. Diversas manifestações relevantes já foram apresentadas nos autos, incluindo a análise do pedido de recuperação, manifestações sobre a consolidação substancial, relatórios mensais de atividades, habilitações e divergências de crédito, impugnações, pareceres do parquet e decisões judiciais pertinentes ao bom andamento do feito.

Importante ressaltar que o juízo vem se mantendo diligente na condução processual, com decisões fundamentadas e pautadas na legalidade e na preservação da atividade empresarial. O acompanhamento processual revela que a recuperação se encontra em curso de maneira efetiva e com a devida observância dos princípios que regem a Lei nº 11.101/2005, demonstrando o objetivo comum de viabilizar a superação da crise econômico-financeira das Recuperandas.

Data	ID da Petição	Peticionante	Descrição da Movimentação	Pendente de Decisão/Despacho	ID da Decisão	Manifestação AJ	Observação
02/08/2023	139852680	Recuperandas	Petição Inicial com pedido de Recuperação Judicial	Despacho proferido	140723157	AJ ainda não nomeado	Pedido de Recuperação Judicial instruído com razões da crise e documentação legal exigida
08/08/2023	140347563	Recuperandas	Petição juntando pagamento das custas	Não há necessidade	X	AJ ainda não nomeado	Pagamento das custas com o valor da causa de R\$ 1.000,00
10/08/2023	140723157	Despacho	Juízo Universal	X	X	AJ ainda não nomeado	Despacho inicial determando a emenda a Inicial
30/08/2023	142685042	Recuperandas	Petição	Despacho proferido	146807867	AJ ainda não nomeado	Petição emendando a inicial com os documentos relacionados no despacho de ID nº 140723157 e pedido de justiça gratuita
03/10/2023	146807867	Despacho	Juízo Universal	X	X	AJ ainda não nomeado	Despacho indeferindo o pedido de justiça gratuita e determinando o recolhimento das custas processuais complementares
09/10/2023	147434937	Certidão	Diretoria Cível	Não há necessidade	X	AJ ainda não nomeado	Certidão de retificação do valor da causa
31/10/2023	150163742	Malote Digital	Diretoria Cível	Despacho proferido	162447123	AJ ainda não nomeado	Malote digital com informações do Agravo de Instrumento processo nº 0022487-76.2023.8.17.9000, com decisão de atribuir efeito suspensivo sobrestando a eficácia da decisão de ID nº 146807867
27/02/2024	162447123	Despacho	Juízo Universal	X	X	AJ ainda não nomeado	Despacho para informar o aguardo da apreciação pelo Relator do pedido de concessão da gratuidade a justiça
05/09/2024	181306040	Malote Digital	Diretoria Cível	Não há necessidade	X	AJ ainda não nomeado	Malote digital com acórdão do Agravo de Instrumento processo nº 0022487-76.2023.8.17.9000, com a rejeição do Agravo e indeferindo o pedido de gratuidade da justiça
09/09/2024	181568440	Petição	Recuperandas	Despacho proferido	183444112	AJ ainda não nomeado	Petição requerendo a determinação à Diretoria Cível para emissão da guia das custas de pagamento
09/09/2024	181596763	Petição	Recuperandas	Decisão proferida	190000085	Sim	Petição requerendo a inclusão no Polo Ativo da demanda empresa do mesmo grupo econômico, ENGECCLEAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.489.108/0001-01
26/09/2024	183444112	Despacho	Juízo Universal	X	X	AJ ainda não nomeado	Despacho determinando a emissão das guias de pagamento das custas conforme parcelando concedido na

							decisão de Agravo de Instrumento (ID nº 181306040)
30/10/2024	186781002	Petição	Recuperandas	Decisão proferida	190000085	AJ ainda não nomeado	Petição juntando pagamento de 1ª parcela das custas e pugnando pelo deferimento do processamento da Recuperação Judicial
04/11/2024	187301185	Petição	Recuperandas	Decisão proferida	198043950	Sim	Petição pugnando pela desconsideração da petição de ID nº 181596758, e por consequência a desistência do pedido de Recuperação Judicial desta empresa (ENGECCLEAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.489.108/0001-01), com o desentranhamento da petição dos autos.
06/12/2024	190000085	Decisão	Juízo Universal	X	X	X	Decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, com as determinações iniciais bem como nomeação desta Administração Judicial
09/12/2024	109618320	Manifestação	Administração Judicial	Não há necessidade	X	X	Manifestação juntado termo de compromisso desta Administração Judicial; sugestão da 1ª lista de credores; sugestão de ofícios a serem encaminhados inicialmente
10/12/2024	190637274	Petição	Recuperandas	Não há necessidade	X	X	Petição juntando documentação referente a empresa Engeclean Engenharia Ltda, CNPJ 22.106.060/0001-26
10/12/2024	1906339830	Petição	Recuperandas	Não há necessidade	X	X	Petição atualizando o rol de credores
13/12/2024	191054087	Petição	Administração Judicial	Decisão proferida	198043950	X	Petição cumprindo a decisão de ID nº 190000085 com a proposta de honorários
20/12/2024	191746343	Embargos de Declaração	União (Fazenda Nacional)	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Embargos de Declaração à decisão de ID nº 190000085, alegando omissão quanto a ressalva do prosseguimento das execuções de natureza fiscal, bem como a necessidade de apresentação da certidão de regularidade fiscal quanto às contribuições da seguridade social
30/12/2024	191915688	Petição	Credor BNB	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Petição requerendo habilitação nos autos e cadastro dos procuradores
03/01/2025	191963461	Manifestação	Administração Judicial	Decisão proferida	198043950	X	Manifestação favorável sobre o pedido de desistência da ENGECCLEAN ENGENHARIA E

							CONSTRUTORA LTDA, conforme petições de ID's 181596763 e 187301185, e conforme determinado na decisão de deferimento de ID 190000085.
03/01/2025	191969965	Petição	União (Fazenda Nacional)	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Petição requerendo a inclusão da União como terceira interessada; intimação das requerentes para apresentação de plano de pagamento das pendências fiscais; requer a exigência das Recuperandas para apresentação das certidões de regularidade fiscal
08/01/2025	192147141	Manifestação	Administração Judicial	Não há necessidade	X	X	Manifestação com a juntada do relatório da 1ª visita técnica às Recuperandas
13/01/2025	192442154	Petição	Estado de Pernambuco	Decisão proferida	198043950	193037297	Petição requerendo a intimação das Recuperandas para tomarem conhecimento do parcelamento especial disponível para empresas em Recuperação Judicial; intimação do AJ para providenciar as informações da situação fiscal das requerentes perante a Fazenda Estado de Pernambuco
21/01/2025	193034437	Petição	Credor Itau Unibanco SA	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Petição requerendo a habilitação nos autos e para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em nome dos procuradores indicados
21/01/2025	193036241	Petição	Credor Itau Unibanco SA	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Petição idêntica à anterior (ID nº 193034437)
21/01/2025	193037297	Manifestação	Administração Judicial	Decisão proferida	198043950	X	Manifestação sobre a petição do Estado de Pernambuco (ID nº 192442154) opinando pela não exigibilidade das certidões fiscais no momento do deferimento do processamento da Recuperação Judicial; opinando favoravelmente pela intimação das Recuperandas para tomarem conhecimento do parcelamento especial e demais requerimentos
10/02/2025	194883602	Petição	Recuperandas	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Petição requerendo a juntada do comprovante de recolhimento das custas processuais
10/02/2025	194917174	Manifestação	Ministério Público de	Decisão proferida	198043950	Matéria já contemplada na	Manifestação em consonância ao parecer desta AJ, não se opondo ao pedido de desistência da inclusão da

			Pernambuco (MPPE)			manifestação de ID nº 193037297	empresa ENGECLEAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.489.108/0001-01
12/02/2025	195176601	Petição	Credor Banco Bradesco	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Petição requerendo a habilitação nos autos e para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em nome dos procuradores indicados
12/02/2025	195176625	Petição	Credor Banco Bradesco	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Petição idêntica à anterior (ID nº 195176601)
21/02/2025	196269789	Petição	Credor Banco Santander (Brasil)	Decisão proferida	198043950	Não há necessidade	Petição requerendo a habilitação nos autos e para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em nome dos procuradores indicados
25/02/2025	196519595	Petição	Recuperandas	Não há necessidade	X	199461716	Petição requerendo a juntada do Plano de Recuperação Judicial
26/03/2025	198971688	Petição	Credor Trabalhista Leandro Ferreira de Barros	Sim	X	206871993	Petição requerendo habilitação de crédito trabalhista nos autos da Recuperação Judicial
31/03/2025	199461716	Parecer	Administração Judicial	Sim	X	X	Parecer sobre o PRJ apontando os pontos que merecem complemento/revisão
31/03/2025	198043950	Decisão	Juízo Universal	X	X	X	Decisão homologando o pedido de desistência da empresa ENGECLEAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (ID nº 187301185); rejeita os ED opostos pela União (Fazenda Nacional) sob ID nº 191746343; determina que seja cientificado as Recuperandas sobre a dívida fiscal apontada pela União (ID nº 191969965) e pelo Estado de Pernambuco (ID nº 192442154 além de indeferir a exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal; determina a inclusão dos pedidos de habilitações sob condição de conferência pela Diretoria Cível da regularidade dos mandatos apresentados (IDs nº: 191915688; ID 193034437; ID 193036241; ID 195176601; ID 195176625, ID 196269789
01/04/2025	199707233	Petição	Administração Judicial	Não há necessidade	X	X	Petição em cumprimento à decisão que homologou a exclusão da empresa Engeclean Engenharia e

							Construtora Ltda sob ID nº 198043950, apresentar a 1ª lista de credores atualizada
04/04/2025	200135849	Petição	Credor Banco Santander	Sim	X	No aguardo do início do prazo para objeção ao PRJ	Petição apresentando objeção ao PRJ, juntado sob ID nº 196519595
20/04/2025	200566793	Edital Publicado	Diretoria Cível	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Edital publicado contendo 1ª lista de credores
29/04/2025	202527660	Petição	Credor trabalhista Cleyton Amorim de Lima	Sim	X	206871993	Petição requerendo habilitação de crédito trabalhista nos autos da Recuperação Judicial
02/05/2025	202743185	Petição	Credor trabalhista Valdeci Cosmo da Silva	Sim	X	206871993	Petição requerendo habilitação de crédito trabalhista nos autos da Recuperação Judicial
07/05/2025	203242826	Petição	MPPE	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Petição dando ciência à decisão proferida sob ID nº 198043950
09/05/2025	203553470	Petição	Recuperandas	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Petição concordando com os honorários apresentados por esta Administração Judicial (ID nº 191054087)
13/05/2025	203816621	Petição	Credor trabalhista Eronilson José da Silva	Sim	X	206871993	Petição requerendo habilitação de crédito trabalhista nos autos da Recuperação Judicial
22/05/2025	204934991	Petição	Credor trabalhista Carlos Eduardo Fernandes de farias	Sim	X	206871993	Petição requerendo habilitação de crédito trabalhista nos autos da Recuperação Judicial
10/06/2025	206871993	Manifestação	Administração Judicial	Sim	X	X	Manifestação referente as habilitações de crédito juntadas de maneira equivocada aos autos da Recuperação Judicial sob ID nº 198971688; 202527660; 202743185; 203816621; 204934991
09/07/2025	209147709	Petição	Credor trabalhista Jailson Oliveira Santos	Sim	X	Matéria já contemplada em manifestação de ID nº 206871993	Petição requerendo habilitação de crédito trabalhista nos autos da Recuperação Judicial
16/07/2025	209931298	Petição	Credor Itaú Unibanco	Sim	X	Não há necessidade	Petição requerendo a regularização da representação processual com mudança do representante nos autos
23/07/2025	210542433	Petição	Administração Judicial	Sim	X	X	Petição requerendo a juntada da sugestão da segunda lista de

							credores bem como edital de aviso de recebimento do PRJ
06/08/2025	212098628	RMA Dez/25	Administração Judicial	Não há necessidade	X	Não há necessidade	RMA Dez/25
11/08/2025	2125442850	Petição	Credor trabalhista Carlos Eduardo Fernandes de Farias	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Petição informando o protocolo de ação autônoma distribuída por dependência de habilitação de crédito
20/08/2025	213534334	Certidão	Diretoria Cível	Decisão proferida	213707027	220892430	Certidão juntando aos autos notificação recebida da 9ª Vara do trabalho de Recife destinado ao Juízo Universal para solicitando informação se a Pessoa Jurídica A L B Pereira do Rego Engenharia Eireli, CNPJ 22.106.060/0001-26 também está em processo de Recuperação Judicial
22/08/2025	213707027	Decisão	Juízo Universal	X	X	X	Decisão determinando: que todas as habilitações apresentadas diretamente nos autos principais sejam encaminhadas a esta AJ para análise e eventual consolidação; a Recuperanda a juntar aos autos a relação de credores (segunda lista) e sugestão de edital de aviso de recebimento de plano; intimação deste Auxiliar para apresentar manifestação sobre objeção ao PRJ apresentada pelo Banco Santander sob ID nº 200135849; a Diretora Cível para cientificar que a pessoa jurídica A L B Pereira do Rego Engenharia Eireli, CNPJ 22.106.060/0001-26 não é parte da presente ação de Recuperação Judicial
02/09/2025	214890557	Petição	MPPE	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Petição dando ciência à decisão proferida sob ID nº 213707027
19/09/2025	217022521	Petição	Recuperandas	Sim	X	Sim	Petição de impugnação à objeção apresentada pelo credor Banco Santander sob ID nº 200135849
22/09/2025	217189363	Certidão	Diretoria Cível	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Certidão, em atenção a decisão de ID nº 213707027, cientificando que a pessoa jurídica A L B Pereira do Rego Engenharia Eireli, CNPJ 22.106.060/0001-26 não é parte da

							presente ação de Recuperação Judicial
24/09/2025	217191204	Ofício	Diretoria Cível	Não há necessidade	X	Não há necessidade	Ofício enviado à 9ª Vara do Trabalho do Recife, em resposta à notificação cientificada nos autos sob ID nº 213534334 para informar que a pessoa jurídica A L B Pereira do Rego Engenharia Eireli, CNPJ 22.106.060/0001-26 não é parte da presente ação de Recuperação Judicial
08/10/2025	219108284	Manifestação	Administração Judicial	Sim	X	X	Manifestação a respeito da decisão proferida sob ID nº 213707027, no sentido de: INFORMAR que a apresentação da segunda lista de credores e da sugestão de edital de recebimento do plano de recuperação são competências legais do Administrador Judicial, já regularmente cumpridas nos autos sob ID nº 210542433; REQUERER que a própria Vara, de ofício, adote as providências cabíveis para o correto processamento das habilitações de crédito apresentadas de maneira irregular nos autos principais, desentranhando-as e orientando os credores a seguirem o procedimento legal adequado, indicado na manifestação sob ID nº 206871993;
13/10/2025	219587827	RMA Jan a Abr/25	Administração Judicial	Não há necessidade	X	X	RMA Jan a Abr/25
23/10/2025	220767325	Petição	Recuperandas	Sim	X	220892430	Petição de chamamento do feito à ordem para que seja reconhecido e formalmente incluído no polo ativo da presente Recuperação Judicial a empresa ENGECLEAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 22.106.060/0001-26, sucessora de A L B PEREIRA DO REGO ENGENHARIA EIRELI EPP, esclarecendo-se que a desistência homologada nos autos referiu-se exclusivamente à ENGECLEAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ no

							34.489.108/0001- 01), que é uma empresa distinta.
24/10/2025	220892430	Manifestação	Administração Judicial	Sim	X	X	Manifestação acerca da decisão proferida sob ID nº 213707027 e petição da Recuperanda sob ID nº 220767328, opinando favoravelmente pelo reconhecimento que a empresa ENGECCLEAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 22.106.060/0001-26) está efetivamente incluída no polo ativo da presente recuperação judicial

2. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo exposto, requer este Administrador Judicial:

- a) A juntada do presente Relatório de Andamento Processual, em atendimento ao art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, para que se dê conhecimento a todos os interessados.

Respeitosamente,

Recife, 11 de novembro de 2025

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA
OAB/PE 39.719

KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA
OAB/PE 41.243